



ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2014-PRA Curitiba, 26 de novembro de 2014.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR e

Tendo em vista o final de exercício de 2014, diárias e horas extras limitadas pelo Governo Federal, excesso de atendimentos e

Considerando: A RESOLUÇÃO Nº 28/09 COPLAD;  
DECRETO PRESIDENCIAL Nº 6403/08  
LIMITE DIÁRIAS MOTORISTAS  
LIMITE DE HORAS EXTRAS

**DETERMINA QUE:**

1. Está suspenso o serviço de Aeroporto/Hotel pela CENTRAN/Curitiba;
2. Está suspenso os atendimentos fora do horário e finais de semana onde podem gerar horas extras aos motoristas.
3. Aulas práticas, eventos e projetos de pesquisa somente serão liberados se houver disponibilidade de atendimento, respeitando sempre a ordem de prioridade do Art.4º da Resolução 28/09 COPLAD e o repasse de valores para a CENTRAN.
4. O registro no sistema SINCONF não é garantia que o atendimento será realizado, ficando sujeito a disponibilidade de motorista e carro.

  
Álvaro Pereira de Souza  
Pró-Reitor de Administração